



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

LEI Nº. 547/2011 de 24 de março de 2011.

“Cria incentivo para profissionais da saúde e dá outras providências.”

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a pagar incentivo à produtividade, calculado sobre o vencimento base, para os cargos previstos no Anexo I nos percentuais nele definidos.

Art. 2º. A concessão do incentivo de que trata esta lei será feito mediante portaria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jangada – MT, 24 de março de 2011.

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PROJETO DE LEI Nº 010/2011

ANEXO I

CARGO	PERCENTUAL
Médico	Até 50%
Enfermeiro padrão	Ate 40%
MOTORISTA	Ate 30%